

**SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 29/2013**

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Contratada:
JULIO CESAR RIVERA - CORTINAS – ME

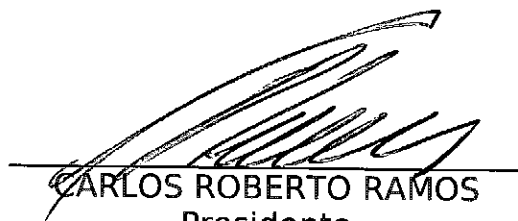
Objeto:
**AQUISIÇÃO DE DUAS PERSIANAS EM ALUMINIO NA COR BEGE,
MEDINDO 0,85 CM DE ALTURA E 1,15 M DE LARGURA.**

Valor:
R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

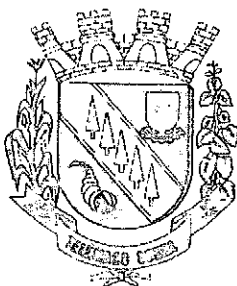
Fundamento Legal:
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
44.90.52.51.00 – Peças não incorporáveis a Imóveis.

Telêmaco Borba, 16 de dezembro de 2013.



CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

PORTARIA Nº 104/13

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhes são
conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2013, composta pelos seguintes membros: Francisco José Queiroz Tobich, Helena Pereira, Maurício Diogenes de Castro, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2013.

ARTIGO 2º - Esta portaria revoga a portaria nº 28/2013.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
22 de outubro de 2013.


Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REQUISIÇÃO Nº ____/2013

Setor requisitante: Secretaria de Administração

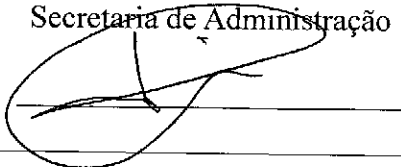
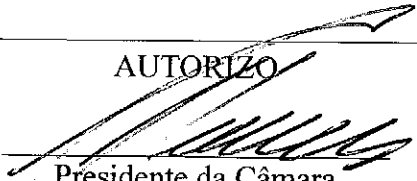
AQUISIÇÃO DE PERSIANA EM ALUMÍNIO

Unidade	Quantidade	Nome do produto
UN	2	Persiana em Alumínio 25 mm, Horizontal, Cor Bege

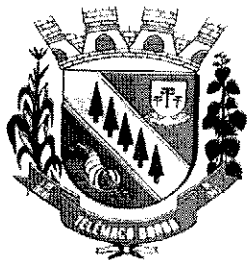
JUSTIFICATIVA

Gabinete da Vereadora Celia.

DATA: 10/12/2013

Secretaria de Administração 	AUTORIZO  Presidente da Câmara
---	---

Encaminhamos este requerimento para providências do parecer jurídico quanto ao processo de dispensa.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

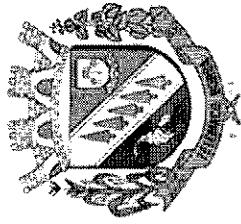
Assunto: Informação – Processo de Dispensa de Licitação

Objeto: PERSIANA

Informamos que foram consultadas (03) empresas ligadas ao ramo e que a Empresa **PERSIANAS RIVEIRA** obteve o menor preço no item **PERSIANA EM ALUMINIO**. A empresa está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

Telêmaco Borba 10 de Dezembro de 2013.

Edevaldo Dos Santos
Chefe da Divisão de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

COTAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO	PERSIANAS RIVEIRA	ABRAK DECORAÇÕES	MARYS CORTINAS
	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO
PERSIANA EM ALUMINIO 25 MILIMETRO HORIZONTAL COR BEGE 0,85CMX1,15M.	115,00	117,50	189,00
TOTAL	R\$ 230,00	R\$235,00	R\$378,00

Telemaco Borba , 10 de Dezembro de 2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000912013-14024010

Nome: JULIO CESAR RIVERA - CORTINAS - ME

CNPJ: 11.101.010/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço< <http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/08/2013.

Válida até 16/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIO CESAR RIVERA - CORTINAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.101.010/0001-30
Certidão nº: 39920454/2013
Expedição: 12/12/2013, às 16:25:56
Validade: 09/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULIO CESAR RIVERA - CORTINAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.101.010/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

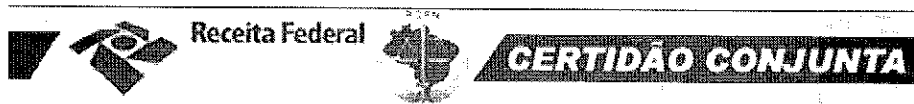
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JULIO CESAR RIVERA - CORTINAS - ME
CNPJ: 11.101.010/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:37:11 do dia 20/08/2013 <hora e data de Brasília>.

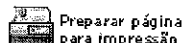
Válida até 16/02/2014.

Código de controle da certidão: **CC47.1C0B.978E.BC04**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11101010/0001-30

Razão Social: JULIO CESAR RIVERA CORTINAS

Endereço: R MANOEL SIMEAO DE SOUZA 429 SALA / JARDIM BOM
JESUS / TELEMACO BORBA / PR / 84262-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

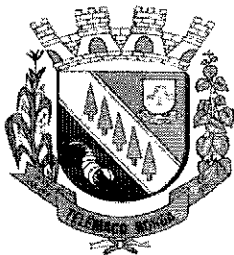
Validade: 10/12/2013 a 08/01/2014

Certificação Número: 2013121016004573303810

Informação obtida em 10/12/2013, às 16:00:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TIPO DE CONSULTA



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: câmara@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2013

Nome da Empresa: ObraX Decorações Totals

CNPJ: 00.754.879/0003-79 IE: 90403094-44

Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial: 20082535948 Data do Reg.: 37/06/2008

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

Nome: Valmor M. Leveiro Estado Civil: solteiro

RG: 8.255.993 - 2 CPF: 037.297.049 - 40 PROFISSÃO: Empresário.

CARIMBO

ABRAK DECORAÇÕES LTDA. - ME
 CNPJ 06.754.879/0001-79
 INSC. ESTADUAL 90401094-44
 Av. Santos Dumont, 197 - Centro
 CEP 84261-260 Telêmaco Borba PR

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
02	UNID	PERSIANA EM ALUMINIO 25 MILIMETRO HORIZONTAL COR BEGE 0,85cm DE AUTURA 1,15m DE LARGURA INCLUIR MÃO DE OBRA.	337,50	235,00
TOTAL>>>>>>>>>>>>				

DATA DA CONSULTA:

80.12.13

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

a vista

PESSOA CONSULTADA:

PHONE 3272.74.30

VALIDADE DOS PREÇOS:

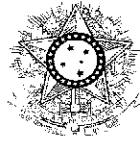
30 dias

PRAZO DE ENTREGA:

15 días

CONSULTOR:

TIPO DE CONSULTA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABRAX DECORACOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.754.879/0001-79

Certidão nº: 39776227/2013

Expedição: 10/12/2013, às 15:53:48

Validade: 07/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABRAX DECORACOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.754.879/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

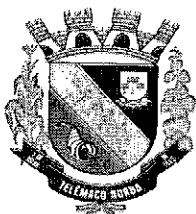
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº ____/2013

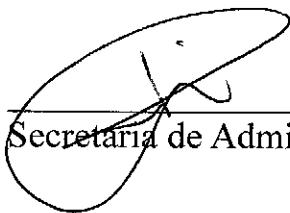
DATA: 10/12/2013

PARA: Financeiro

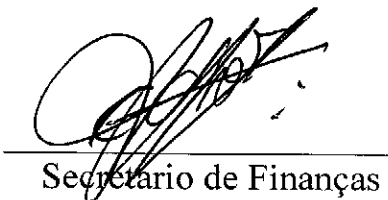
ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANA EM ALUMÍNIO 25 MM,
HORIZONTAL, COR BEGE

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).


Secretaria de Administração

Dotação
44.90.52.51.00 - Peças não incorporáveis a Imóveis


Secretário de Finanças


Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ASSESSORIA JURÍDICA

P A R E C E R

**DISPENSA DE LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE
MATERIAL NÃO INCORPORÁVEL A
IMÓVEL.**

1. OBJETO

Segundo expediente da Secretaria de Administração, a Câmara Municipal necessita adquirir material não incorporável a imóvel, consistentes em persiana em alumínio para uso do Legislativo Municipal. As empresas contatadas apresentaram suas propostas conforme consta nesse processo.

Indaga a Secretaria de Administração sobre a possibilidade de dispensa de licitação tendo em vista se tratar de compra de material cujo preço final a ser pago encontra-se dentro dos limites estipulados por Lei, sendo o preço final da compra corresponde ao valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

A menor proposta, vale registrar, veio da empresa "JULIO CÉSAR RIVERA - CORTINAS - ME", estabelecimento comercial o qual apresentou melhor preço, obedecendo, portanto, o valor máximo permitido para dispensa em caso de outros serviços e compras, conforme estabelecido no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações.

2. MÉRITO

Diz a Lei 8.666/93 - Lei de Licitações, mais precisamente em seu art. 24, inciso II, com nova redação dada pela Lei 9.648/98 que:



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 24. É dispensável a licitação:

"I - ...

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Diante do exposto, conclui-se que pelo preço total apresentado, a dispensa da licitação é o melhor caminho para obtenção do resultado final, em termos de qualidade do serviço e preço final, fatores preponderantes para a Administração.

Assim, manifestamo-nos nosso parecer pela legalidade da dispensa de licitação em face do que diz o art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

É o nosso parecer.

Telêmaco Borba, 12 de dezembro de 2013.

LUÍS FABIANO DE MATOS

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/PR 38.661



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 29/2013

OBJETO: Aquisição de duas persianas.

CONTRATADA: JÚLIO CÉSAR RIVERA – CORTINAS – ME

CNPJ: 11.101.010/0001-30

VALOR: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)

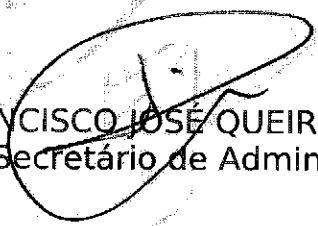
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.51.00 – Peças não incorporáveis a Imóveis.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de dezembro de 2013.


CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente


FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ TOBICH
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 55/2013

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO A EMPRESA JULIO CÉSAR RIVERA – CORTINAS - ME, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **CARLOS ROBERTO RAMOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 1.126.639-8 SSP-PR e do CPF/MF 171.836.269-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, Brasil, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **JULIO CÉSAR RIVERA – CORTINAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.101.010/0001-30, com endereço na Rua Manoel Simeão de Souza, 429 (sala), Bairro Jardim Bom Jesus, nesta cidade e comarca de Telêmaco Borba-Pr, representada por **JÚLIO CÉSAR RIVERA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG n. 0.744.135-0, CPF: 065.437.779-07, residente e domiciliado em Telêmaco Borba-Pr, denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Objeto

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material não incorporável a imóveis, com instalação e mão de obra incluso, consistente no item a seguir especificado, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº29/2013, onde se encontra minuciosamente delineado:

(01) 02 (duas) unidades de persianas em alumínio 25 mm, horizontal, cor bege, medindo 0,85 cm de altura x 1,15 cm de largura.

Cláusula Segunda – Regime de Execução

O presente contrato executar-se-á sob a forma de "contrato de compra e venda".

Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** um total de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), sendo R\$ 115,00 (cento e quinze reais) a unidade;

Cláusula Quarta – Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos e das respectivas Notas Fiscais, juntamente com a Certidão Negativa de Débito do INSS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

Cláusula Quinta – Recurso Financeiro

Os recursos financeiros para pagamento dos produtos constantes deste processo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 44.90.52.51.00 – Peças não incorporáveis a Imóveis.

Cláusula Sexta – Das condições para revisão do preço contratado

O preço estabelecido no presente Contrato em nenhuma hipótese será reajustado.

Julio Cesar Rivera 



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Cláusula Sétima – Direitos e Responsabilidades das Partes

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado do bem no valor da proposta de preços apresentada no Processo de Dispensa de Licitação nº 29/2013 e;
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Entregar o objeto deste contrato à CONTRATANTE, no endereço indicado e no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do presente instrumento, sem qualquer custo adicional;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se pela boa qualidade dos produtos entregues a CONTRATANTE e com eventual troca, em caso de necessidade;
- d) Responder penal e civilmente, pelos atos praticados pelos seus propositos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo a CONTRATANTE de qualquer lide indenizatória que porventura vier a ser promovida.

Cláusula Oitava – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

Cláusula Nona – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima – Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, da responsabilidade civil e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Primeira – Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e carta entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima Segunda – Duração

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do presente, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

Cláusula Décima Terceira – Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quarta – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento

Julio Oscar Zucena

[Assinatura]

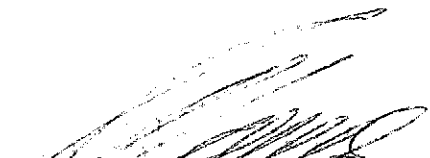
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

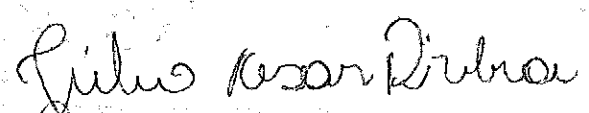
contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Telêmaco Borba, 16 de dezembro de 2013.



CARLOS ROBERTO RAMOS

Câmara Municipal de Telêmaco Borba
CNPJ/MF 77.780.146/0001-21



JÚLIO CÉSAR RIVERA – CORTINAS – ME
CNPJ 11.101.010/0001-30
JÚLIO CÉSAR RIVERA
RG n. 0.744.135-0
CPF: 065.437.779-07

Testemunhas:



CARLOS ALBERTO MERHY
CPF: 007.623.189-53



EDSON FERREIRA DA SILVA
CPF: 026.471.869-01



Edição 532

Editado em
04 páginas

Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 17 de dezembro de 2013

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo Decreto Mun. 10060

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 20702/2013.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 027/2013.

CREADOR: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR.

VALOR GLOBAL: R\$ 237.780,00(DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 15(QUINZE) DIAS DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO DE ENTREGA: 110(CENTO E DEZ) DIAS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 11.004.12.361.1201.2085.4490.5200.

Fica inexistível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de dezembro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 18201/2013.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 025/2013

CREADOR: ELECTROLUX DA AMAZONIA LTDA.

CNPJ N.º 02.421.684/0001-20.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU, s MODELO SPLIT HIGHT WALL.

VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 2.319,98 (DOIS MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 15(QUINZE) DIAS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 11.005.12.365.1201.2093.4490.5200.

Fica inexistível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de novembro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 19794/2013.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 015/2013.

CREADOR: LOJAS COLOMBO S/A COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS.

CNPJ: 89.848.543/0264-86.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 NOTEBOOK E 01 TABLET PARA ENTREGA NO SORTEIO DO IPTU.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.038,00 (DOIS MIL, TRINTA E OITO REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 15 DIAS DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO DE ENTREGA: 07(SETE) DIAS APÓS A EMISSÃO DO EMPENHO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 07.003.04.129.0401.2166.3390.3100.

dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de novembro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº 139/2013
Pregão Presencial	Nº 127/2013
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	JOINVILLE GAS LTDA - EPP
Objeto	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
Valor	R\$ 247.800,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 05/12/2014

Ata de Registro de Preços	Nº 105/2013
Pregão Presencial	Nº 120/2013
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	V.A. DOS SANTOS E W.A. DOS SANTOS LTDA
Objeto	VIDROS CANELADOS E LISOS
Valor	R\$ 74.750,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 22/11/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 29/2013

OBJETO: Aquisição de duas persianas.

CONTRATADA: JÚLIO CÉSAR RIVERA – CORTINAS – ME

CNPJ: 11.101.010/0001-30

VALOR: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.51.00 – Peças não incorporáveis a Imóveis.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de dezembro de 2013.

CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente

FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ TOBICH
Secretário de Administração

EXTRATOS CONTRATUAIS

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato nº. 55/2013

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: JÚLIO CÉSAR RIVERA – CORTINAS – ME

Objeto: Aquisição de material não incorporável a imóveis, com instalação e mão de obra incluso, consistente no item a seguir especificado, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº29/2013, onde se encontra minuciosamente delineado: (01) 02 (duas) unidades de persianas em alumínio 25 mm, horizontal, cor bege, medindo 0,85 cm de altura x 1,15 cm de largura.

Valor: 230,00 (duzentos e trinta reais), sendo R\$ 115,00 (cento e quinze reais) a unidade.

Data: 16/12/2013

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 17592/2013.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 024/2013

CREADOR: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE TELÊMACO BORBA

CNPJ N.º 78.249.810/0001-73

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EMISSÃO E ANÁLISE DE PROJETOS, ORIENTAÇÃO TÉCNICA, ACOMPANHAMENTO À EXECUÇÃO DAS OBRAS(VISITAS TÉCNICAS) E RECOLHIMENTO DAS RESPECTIVAS ARTS, PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MORADIAS DO PROJETO CASA FACIL.

VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)

PRazo CONTRATUAL: VIGENCIA (14 meses) A PARTIR DE 06/11/2013 .COM TERMINO EM 31/12/2014

FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 14.003.15.121.1501.2163.3390.39.

Fica inexistível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de novembro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20539

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Especial por quinquênio de exercício, à servidora IARA BOTOGOSQUE MATTAR, matrícula nº 7404, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado TÉCNICO MUN. NÍVEL SUPERIOR I/PSICOLOGIA, lotada no RECURSOS HUMANOS, na DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, na Secretaria Municipal de Administração, no período de 23 de dezembro de 2013 a 22 de março de 2014, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149 a 151, da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 18322/2013.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de dezembro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR.

Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN, 37 - FONE: (42) 3271-1063

SECRETARIA GERAL DE GABINETE - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN, 37 - FONE: (42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RUA TIRADENTES, 500 - FONE: (42) 3271-1604

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL - RUA PRESIDENTE KENNEDY, 298 - FONE: (42) 3904-1648/1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 186 - FONE: (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN, 37 - FONE: (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA PRUDENTE DE MORAIS, 109 - FONE: (42) 3904-1669

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 341 - FONE: (42) 3904-1647